



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
Rua do Salete, 320 - Barris - CEP: 40.070-200 Tel.: (71) 2109-4000  
Site: <http://www.crcba.org.br> E-mail: [tecnica@crcba.org.br](mailto:tecnica@crcba.org.br)  
Salvador – Bahia

---

**III PRÊMIO JOVEM CIENTISTA DO CRC/BA -  
Prof. Wilson Thomé Sardinha Martins**

Rumo a Produção Científica

Contábil Estudantil

Concurso de artigos sobre “ **Tópicos Contemporâneos da Ciência Contábil**”.

**Os dez primeiros trabalhos **poderão ser** divulgados no Livro Coletânea de Artigos do Prêmio Jovem Cientista do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia**

Os trabalhos deverão ser enviados no período de **20.07.2009** até **31.10.2009**, até às **23h55min**, pelo endereço eletrônico: [www.crcba.org.br/premiojovemcientista](http://www.crcba.org.br/premiojovemcientista) .

A Premiação será realizada no dia **30/11/2009**.

**III PRÊMIO JOVEM CIENTISTA DO CRC/BA  
Prof. Wilson Thomé Sardinha Martins**

Objetivo Geral: Incentivar a pesquisa científica da comunidade acadêmica discente da graduação dos cursos de Ciências Contábeis.

**PUBLICO ALVO**

Estudantes da graduação dos cursos de Ciências Contábeis da Bahia.



## REGULAMENTO GERAL

### Capítulo I

#### Do Prêmio Jovem Cientista Contábil do CRCBA

**Art. 1º O PRÊMIO JOVEM CIENTISTA CONTÁBIL DO CRCBA**, que terá como patrono o Profº Wilson Thomé Sardinha Martins instituído pela Resolução CRCBA Nº 386/2001, a ser outorgado, anualmente, no mês de novembro, reger-se-á por este Regulamento.

**Art. 2º** Constitui **objetivo geral do Prêmio Jovem Cientista Contábil**, incentivar a pesquisa científica da comunidade acadêmica discente da graduação dos cursos de Ciências Contábeis.

Parágrafo único. Os objetivos específicos deste prêmio são:

I - estimular a pesquisa científica da comunidade acadêmica discente de Ciências Contábeis da Bahia;

II - contribuir para produção de material técnico e científico de apoio à temática contemporânea da **Ciência Contábil**.

III - divulgar a **contribuição da Ciência Contábil no desenvolvimento econômico da sociedade**.

IV – publicar os trabalhos aprovados segundo as normas previstas no capítulo V, Art. 11, desse Regulamento.

**Art. 3º** O Prêmio Jovem Cientista Contábil **consiste no fomento à produção científica culminando na entrega de um certificado a ser outorgado aos dez primeiros classificados** além de uma importância em dinheiro a ser concedida aos autores dos três primeiros trabalhos classificados.

**Parágrafo Primeiro:** Os prêmios em dinheiro foram fixados pelo Plenário do CRCBA, nos seguintes valores – R\$ 3.000,00, para o 1º lugar; R\$ 2.000,00, para o 2º lugar e R\$ R\$1.000,00 para o 3º lugar.

**Parágrafo Segundo:** Do valor do prêmio serão feitos os descontos fiscais e previdenciários previstos em legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro:** O 1º lugar será condecorado com a Medalha José Andrade da Silva Filho, conforme Resolução CRCBA n.469/2007.

**Art. 4º** Todos os membros participantes das comissões **Organizadora, Acadêmica e Científica ficam impedidos de orientar qualquer trabalho que será submetido à premiação** descrita neste regulamento.

**Art. 5º** No certificado constarão as seguintes informações: nome do presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, componentes das comissões organizadoras, acadêmica e científica, instituições responsáveis pela realização, apoio e patrocínio do evento.

**Art. 6º** Os artigos do Prêmio Jovem Cientista deverão versar sobre **“Tópicos Contemporâneos da**



## **Ciência Contábil”**

**Art. 7º** Os artigos deverão ser originais e inéditos, escritos em português.

**Parágrafo único.** Para fins deste Regulamento consideram-se:

- a) originais, os trabalhos que não constituírem traduções nem adaptações de trabalhos estrangeiros ou adaptações e resumos de trabalhos nacionais;
- b) inéditos, os trabalhos não publicados, não submetidos a concursos nem apresentados em congressos ou outros eventos.

**Art. 8º** O artigo deverá ser elaborado por um autor e no máximo 03 co-autores.

**Parágrafo Primeiro.** No caso de trabalho com mais de um autor, o prêmio, se a ele conferido, deverá ser dividido entre os co-autores.

**Parágrafo Segundo.** O limite de submissão é de no máximo três trabalhos, seja como autor ou co-autor.

## **Capítulo II Da Elaboração e Envio dos Artigos**

**Art. 9º** Somente poderão inscrever-se estudantes dos cursos de graduação em Ciências Contábeis regularmente matriculados em instituições de ensino superior da Bahia.

**Art. 10** Os trabalhos deverão **ser escritos e apresentados** na forma de artigo científico.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os trabalhos deverão ser digitados, em software **MS-Word 2003**, não sendo aceito arquivo com a extensão “docx”, obedecendo as seguintes especificações:

- a) formatação dos parágrafos: espaçamento entre **linhas: simples, recuo esquerdo: 1,25cm; alinhamento: justificado**
- b) configuração da página: margens superior - 3cm, inferior - 2cm, esquerda - 3cm e direita - 2cm; tamanho do papel: A4;
- c) fonte: Times New Roman, tamanho 12 , para texto, e 10 , para tabela, quadros e notas de rodapé;
- d) numeração das páginas: no canto superior direito;
- e) quantidade de páginas, incluindo referências bibliográficas: número mínimo de 08 (oito) páginas e máximo de 15 (quinze);

**Parágrafo Segundo:** A estrutura de apresentação deverá respeitar as normas da ABNT vigentes relativas a apresentação de artigos científicos e as especificações abaixo:

I – Elementos pré-textuais: título do trabalho, área temática, resumo (mínimo de 1.150 caracteres (aproximadamente 10 linhas) e máximo de 1.750 caracteres (aproximadamente 15 linhas).) e palavras chave;

II – Elementos textuais: apresentação, desenvolvimento e conclusões.



III – Elementos pós-textuais: referências (conforme norma da ABNT 6023 revisada).

**Art. 11** Os trabalhos deverão ser enviados no período de **20.07.2009** até **dia 31.10.2009**, até às **23h55min**, pelo endereço eletrônico: [www.crcba.org.br/premiojovemcientista](http://www.crcba.org.br/premiojovemcientista) .

**Parágrafo Único:** Os artigos deverão ser elaborados de acordo com as temáticas contemporâneas da Ciência Contábil abaixo relacionadas e as ementas detalhadas estarão disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.crcba.org.br/premiojovemcientista](http://www.crcba.org.br/premiojovemcientista)

- 1 Contabilidade Societária
2. Contabilidade Gerencial,
3. **Contabilidade para o Terceiro Setor e Meio Ambiente**
4. Contabilidade Governamental
5. Contabilidade Internacional
6. Auditoria

**Art. 12** O envio dos artigos significará a aceitação integral, por parte do autor e co-autores das exigências contidas neste Regulamento, e o não-cumprimento de qualquer um de seus dispositivos poderá, a critério da Comissão Acadêmica ou Científica, implicar a desclassificação.

**Parágrafo único.** O trabalho impugnado pela Comissão Acadêmica ou Científica será devolvido ao(s) respectivo(s) autor e co-autores.

### **Capítulo III** **Das Comissões Organizadora e Acadêmica**

**Art. 13** Cabe à Comissão Organizadora buscar patrocinadores, contactar entidades científicas de apoio e fomento à pesquisa e organizar a realização do evento.

**Parágrafo Único.** Cabe a presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia nomear através de Portaria os integrantes da comissão organizadora e seu presidente submetendo a aprovação do plenário.

**Art. 14** A Comissão Acadêmica será constituída por Coordenadores do curso de Ciências Contábeis do Estado da Bahia, a qual se dividirá em membros efetivos e suplentes considerando o parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo Primeiro.** **Cabe a Comissão Acadêmica divulgar as ações do Prêmio Jovem Cientista em suas unidades.**

**Parágrafo Segundo.** Cabe a presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia



nomear através de Portaria os integrantes da comissão acadêmica nas instâncias de membros efetivos e suplentes e do presidente da mesma.

## Capítulo IV

### Da Comissão Científica

**Art. 15** Os trabalhos serão apreciados por uma Comissão Científica constituída por integrantes nomeados através de Portaria pela Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia e indicados pela comissão acadêmica, considerando os artigos disposto no art. 4º e art. 16.

**Art. 16** Para a formação da Comissão Científica, a Presidência do CRCBA solicitará às Comissão Acadêmica a indicação de nomes de professores, bacharel em Ciências Contábeis, com a titulação de mestre ou doutor.

**Art. 17** Os membros da Comissão Científica examinarão os artigos enviados, e lhes conferirão pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Capítulo V e segundo o sistema *blind review*.

**Art. 18.** A Presidente do CRCBA designará dentre os membros da Comissão Científica, o Presidente e o Relator.

**Parágrafo Único:** Cabe à Comissão Científica redigir o regulamento geral, apresentar proposta de cronograma para realização das diversas etapas, encaminhar os artigos para análise da Comissão Científica e definir anualmente os temas.

## Capítulo V

### Dos Critérios de Julgamento

**Art. 19** O critério de julgamento **será por notas de 01** (um) a 10 (dez), atribuídas a cada um dos quesitos abaixo:

- 1) Tema atual, relevante e oportuno,
- 2) Estrutura do texto, objetivo claro e definido;
- 3) Linguagem clara e concisa;
- 4) Base teórico-conceitual consistente e reflete o estado-da-arte;
- 5) Metodologia da pesquisa clara e descrita de forma completa e adequada;
- 6) Resultados obtidos consistente com os objetivos do trabalho;
- 7) As conclusões estão consubstanciadas pela evidências apresentadas;
- 8) A voz do autor e co-autores é percebida por meio de uma análise crítica;
- 9) Atende as normas da ABNT vigente;
- 10) Artigo representa contribuição científica para o conhecimento em contabilidade.

**Parágrafo Único:** **Todos os trabalhos serão avaliados por dois integrantes da Comissão Científica, conforme eixo temático previsto nesse regulamento. Havendo discrepâncias será submetido para um terceiro avaliador.**



**Art. 20** A nota final de cada quesito será apurada pela média das notas a ele atribuídas pelos diferentes membros da Comissão Científica.

**Parágrafo Primeiro:** A classificação dos trabalhos será por ordem decrescente, a partir da maior nota, obtido mediante o somatório da nota final apurada a cada quesito conforme Art. 19 pela Comissão Científica.

**Parágrafo Segundo:** Não serão objeto de classificação os trabalhos que não atingirem de no mínimo a média 6,0.

**Art. 21** No caso de empate entre dois ou mais trabalhos, será escolhido como critério de desempate o histórico escolar fornecido pela instituição persistindo o empate haverá um sorteio.

**Art. 22** Os três primeiros colocados deverão apresentar os trabalhos, em *power point*, no dia da premiação com o tempo de 25 minutos cada. A classificação será divulgada conforme cronograma no site: [www.crcba.org.br](http://www.crcba.org.br).

**Parágrafo Único.** Ficará exclusivamente a critério do CRCBA a publicação ou não dos trabalhos classificados. Para tanto, a participação no concurso significará a renúncia automática de quaisquer direitos autorais, pelo(s) autor(es), sobre o respectivo artigo classificado.

**Art. 23** A entrega dos prêmios será realizada em cerimônia pública, em data, horário e local a serem fixados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia.

## **Capítulo VI Das Disposições Finais**

**Art. 24** A Comissão Científica poderá aprovar Regimento Interno para as suas atividades, respeitadas as normas deste Regulamento.

**Art. 25** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia

**Art. 26** Este Regulamento só poderá ser alterado mediante proposta da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, aprovada pelo Plenário.